



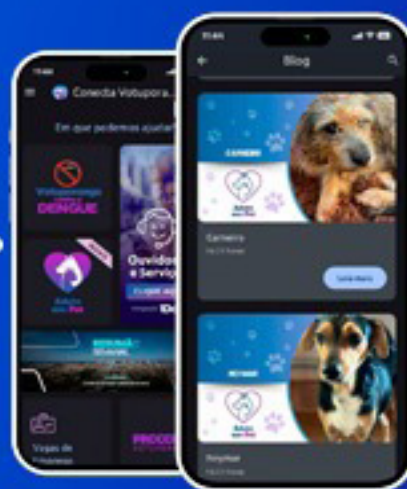
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2153

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

## Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



**Conecta  
VOTUPORANGA**

Baixe o APP e confira  
Digite na sua loja:  
Conecta Votuporanga

Disponível  



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2153

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Gestor de Contrato .....	7
<b>Editais</b> .....	8
Edital de Notificação .....	8
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	10
<b>Editais</b> .....	10
Edital de Notificação .....	10
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Despachos .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Extrato .....	11



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 17 429, de 21 de junho de 2024**

*(Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, com implantação no exercício de 2024 e execução no exercício de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o inciso VII do art.12 da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade dos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO o art. 22 e seguintes do Decreto nº 15.631/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Votuporanga;

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES NORMATIVAS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações no âmbito da administração direta do Município de Votuporanga-SP.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Unidade Requisitante: unidade administrativa responsável por identificar necessidades e requerer à Secretaria de Administração a contratação de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações;

II - Autoridade Competente da Unidade Requisitante: autoridade máxima da Unidade Requisitante, referente ao cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

III - Secretaria de Administração: unidade responsável pela coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do

órgão;

IV - Comitê de Governança das Contratações: órgão colegiado responsável por supervisionar e acompanhar a execução do PCA, bem como suas revisões;

V - Autoridade Superior: Prefeito Municipal, representante máximo da Administração.

**CAPÍTULO II**

**UNIDADE REQUISITANTE**

Art. 3º É de competência de cada Unidade Requisitante a solicitação de inclusão no PCA dos itens que pretendem contratar no exercício subsequente para o exercício de suas competências legais, com a justificativa de todas as demandas finalísticas e de apoio às atividades meio que pretende realizar.

Parágrafo Único. A Autoridade Competente da Unidade Requisitante deverá analisar o levantamento e aprová-lo, encaminhando as demandas para a Secretaria de Administração.

Art. 4º A Unidade Requisitante, durante o período de coleta de demandas definido neste Decreto, deverá inserir a Solicitação de Materiais/Serviços no Sistema de Contabilidade Pública Integrado Fiorilli ou outro que venha a substituí-lo, com as demandas de contratação de bens, locação, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações para o exercício seguinte, e com os itens constantes na respectiva Solicitação preencher o Instrumento de Captação de Demandas (ICD), nos termos do Anexo I, contendo as seguintes informações:

I- unidade Requisitante;

II- descrição sucinta do objeto;

III- unidade de fornecimento;

IV- quantidade a ser adquirida;

V- estimativa preliminar do valor;

VI- se há vinculação ou dependência;

VII- justificativa da necessidade da contratação;

VIII- categoria;

IX- tipo de contratação;

X- grau de prioridade da compra ou contratação;

XI- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

XII- informações orçamentárias quanto a atividade/projeto e natureza da despesa.

§ 1º A categoria do Item poderá ser classificada em:

a) Bens;

b) Serviços;

c) Solução de tecnologia da informação e comunicações;

d) Serviços de engenharia;

e) Obras;

f) Locação de Imóveis.

§ 2º O grau de prioridade poderá ser classificado em:

a) Baixa;

b) Média;

c) Alta.

§ 3º O tipo de contratação deverá ser classificado em:

a) Nova;



b) Prorrogação.

§ 4º Para cumprimento do disposto no caput, as unidades requisitantes observarão os itens constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado Fiorilli ou outro que venha a substituí-lo, podendo, a Administração, durante a execução do PCA, com a finalidade de uniformizar as demandas, estabelecer itens similares aos indicados no ICD pelas Unidades Requisitantes, para composição dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) a serem encaminhados pelas Unidades Requisitantes.

### CAPÍTULO III

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente, deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PCA; e
- III - construção do Calendário de Contratações.

#### Seção I

#### **CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

Art. 6º No período de 24 de junho a 19 de julho do corrente ano, as Unidades Requisitantes deverão encaminhar as demandas de contratação pretendidas no exercício seguinte para a Secretaria de Administração, acompanhadas das informações constantes no art. 4º e na forma do Anexo I.

Art. 7º Até o dia 02 de agosto do corrente ano, a Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente, deverá analisar as demandas encaminhadas pelas Unidades Requisitantes, consolidá-las e encaminhar para análise do Prefeito Municipal.

### CAPÍTULO IV

#### AUTORIDADE SUPERIOR

Art. 8º O Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior de governança das contratações, deverá analisar e aprovar as demandas formuladas até o dia 23 de agosto do corrente ano.

§ 1º A análise do PCA pela autoridade superior será realizada após parecer prévio do Comitê de Governança, que se manifestará sobre as demandas formuladas;

§ 2º O PCA, uma vez aprovado, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão e portal da transparência em até 20 (vinte) dias corridos após a sua aprovação.

### CAPÍTULO V

#### COMITÊ DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 9º O Comitê de Governança será composto por no mínimo três membros, dentre eles os responsáveis pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo.

### CAPÍTULO VI

#### DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 10. Na execução do PCA, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente deverá observar se os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) encaminhados pelas Unidades Requisitantes constam no Plano de Contratações Anual aprovado.

Parágrafo único. As demandas que não constem no PCA deverão ser submetidas ao Comitê de Governança para análise e parecer e posteriormente remetidas a Autoridade Superior, e se autorizadas, ensejarão a sua revisão.

Art. 11. Os Documentos de Formalização de Demanda deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente com a antecedência indicada no Calendário de Contratações.

### CAPÍTULO VII

#### DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DO PCA

Art. 12. Durante a execução do PCA, poderá haver inclusão e exclusão de itens mediante solicitação justificada da Unidade Requisitante e aprovada pela Autoridade Superior.

Parágrafo único. As versões atualizadas do PCA deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do órgão e portal da transparência.

### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam dispensados de registro no PCA:

I - as demandas classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio do Regime de Adiantamento, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.159, de 30 de junho de 1987;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Para execução do PCA poderá ser criada Comissão de Planejamento para auxílio na elaboração dos estudos técnicos, diante das informações fornecidas pela Unidade Requisitante.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência durante o exercício de 2024 a 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 430, de 21 de junho de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Suzeli Maria Garcia Rodrigues para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Ricardo José Aparecido Guerra)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Suzeli Maria Rodrigues Garcia, matrícula nº 49891 no período de 03 a 17 de junho de 2024, por motivo de férias do titular Ricardo José Aparecido Guerra matrícula nº 56030, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão da Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 431, de 21 de junho de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Erika Cristina da Silva Cruz Oliveira para responder pelo expediente da Divisão de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Juliana Queiroz Silva Freire)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Erika Cristina da Silva Cruz Oliveira, matrícula nº 45128, no período de 01 a 15 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Juliana Queiroz Silva Freire, matrícula nº 63584.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 432, de 21 de junho de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Ademilson Moreira da Silva Oliveira para responder pelo Expediente da Divisão de Logística e Segurança da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Wellington Tofaneli)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Logística e Segurança da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Ademilson Moreira da Silva Oliveira, matrícula nº 37559, no período de 01 a 30 de julho de 2024, por motivo de férias do titular Wellington Tofaneli, matrícula nº 60348.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 433, de 21 de junho de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Juliana Martin Filócomo Zanuto para responder pelo Expediente da Divisão da Receita Mobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Solange da Silva Menis)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão da Receita Mobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Juliana Martin Filócomo Zanuto, matrícula nº 66573, no período de 01 a 30 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Solange da Silva Menis, matrícula nº 55336.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 434, de 21 de junho de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Marilene Roberta Ferreira Dias para responder pelo Expediente da Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias da titular Andressa Simonato Saraiva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, a servidora pública municipal Marilene Roberta Ferreira Dias, matrícula nº 69600, no período de 01 a 15 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Andressa Simonato Saraiva, matrícula nº 51969.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 435, de 21 de junho de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas para responder pelo Expediente da Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias do titular Lucas Vinícius Ribeiro Brunini)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778, no período de 01 a 15 de julho de 2024, por motivo de férias do titular Lucas Vinícius Ribeiro Brunini, matrícula nº 66530.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**



### Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe de Divisão

#### DECRETO Nº 17 436, de 21 de junho de 2024

*(Designa o servidor público municipal Bauer Danylo do Nascimento Maciel para responder pelo Expediente do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias do titular Evandro Ricardo Saraiva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração, o servidor público municipal Bauer Danylo do Nascimento Maciel, matrícula nº 57983, no período de 01 a 15 de julho de 2024, por motivo de férias do titular Evandro Ricardo Saraiva, matrícula nº 44130, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Sistemas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe de Divisão

#### DECRETO Nº 17437, de 21 de junho de 2024

*(Designa a servidora pública municipal Samara Del Pino Fernandes para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo*

*de férias da titular Paula Daiane Rosa Binheli de Lima )*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Samara Del Pino Fernandes, matrícula nº 61131, no período de 02 a 16 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, matrícula nº 64572, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 066/2024

Processo nº 007/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 007/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização de exames de hemograma, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses**, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Juliana Carvalho Cunha**, CPF nº 296.XXX.XXX-21, Chefe de Departamento de Atenção à Saúde e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Luciana Maricato Berardo**, CPF nº 324.XXX.XXX-25, Agente Comunitário de Saúde I.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 619.310,17
---------------------------------	----------------

Votuporanga, 21 de junho de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA SEADM Nº 022, de 21 de junho de 2024**

*(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)*

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Letícia Modolo Lucaina	08	03/06/2024
Mayla dos Santos Silva	08	03/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de junho de 2024.

**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Onde se lê: Nº 027/2024 Leia-se: Nº 024/2024 -

PROCESSO Nº 138/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de retirada, instalação de transformador de energia elétrica no Cem Prof. Irma Pansani Marin.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - PROCESSO Nº 139/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para serviços de Bombeiros Civis para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PROCESSO Nº 110/2024**

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Paciente com Transtorno Mental, que ofereça Serviços de Estadia, Medicação, acompanhamento com Equipe Multidisciplinar, diante do PANI 36.0474.0004031/2012-7 - Paciente W. da S. D., durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCESSO Nº 088/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de manutenção (filtros e refis) para bebedouros e purificadores de água das Unidades Escolares do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -PROCESSO Nº 072/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para remodelação de rede elétrica de média e baixa tensão na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa C & F



EMPREENHIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA o lote único, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.396.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/06/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 342.058,32 (trezentos e quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Proc. Administrativo 6.429/2024 1Doc.

Concorrência nº 006/2022 - Processo nº 359/2022. Assinatura: 21 de junho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de exames de hemograma, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
					MÍNIMA		

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	024.001.007	SER	15.000	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames de hemograma, localizada no município de Votuporanga/SP. Serviço 24 horas, aos finais de semana e feriados. Liberação dos resultados após chegada ao laboratório em no máximo 2 horas com inserção dos dados em sistema eletrônico.	14,00	210.000,00

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Processo nº 007/2024. Valor global: R\$ 210.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de junho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 24/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
17 233 516 INAIRA DUARTE ALVES	RUA PARAIBA, 68	13977900	2024
ANA PAULA FERREIRA VIEIRA LTDA	ETR MUNICIPAL PRIMO FURLANI, 240	14076100	2024
BRAVANTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVN PEDRO MADRID SANCHES, 2527	14077200	2024
CARLA ELISA GARCIA	RUA DOMBAR- IBAR LUIZ SANTOS MARQUES, 1306	14075300	2024
CASSIO ALEXANDRE TEIXEIRA	RUA MARIA CAMILLO BIMBATO, 4660	14074300	2024
CHOCOLATESHOW VOTUPORANGA LTDA	RUA ALFREDO RODRIGUES SIMOES, 3207	14075700	2024
CL ILUMINACAO VOTUPORANGA LTDA	AVN 9 DE JULHO, 2725	14076700	2024
CLEIVA MARA PERESI	RUA IGUASSU, 3040 SALA: 2	14074700	2024
DANIEL DE SOUZA BISPO	RUA ERCOLI SERENO, 2440	14077000	2024
DOS SANTOS, DE SOUSA & WACEDA LTDA	RUA ANTONIO CALGARO, 574	14076800	2024
FALA MOCOILA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	RUA ATLANTICA, 3608	14075400	2024
FRANCSLAINE RODRIGUES BRAMBILA FERRAREZI 21785955888	RUA JOSE ABDO MARAO, 4727	13805000	2024
ITO CESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2099	14075000	2024
JACKSON SOARES COSTA 28766740843	RUA SEBASTIAO CECCHINI, 1873	13724000	2024
LIDER COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	RUA SAO PAULO, 4361	14075200	2024
PLANETY EVENTOS LOCAÇAO E PRESTACAO DE SERVIÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	RUA ALVARES FLORENCE, 4976	14076500	2024
PLUS FITNESS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E GINASTICA LTDA	AVN DAS NACOES, 2370	14076400	2024
TAINA ROMANO DE ARAUJO	RUA SERGIPE, 3823	14074600	2024
VIRGINIA PEREZ PSICOLOGIA LTDA	RUA JOAQUIM ANTONIO ESCABIM, 1844	14077300	2024
VOTUPORANGA CHOCOLATES LTDA	RUA AMAZONAS, 3370	14073900	2024
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VANILCE MOREIRA RODRIGUES SANTOS 37810663801	RUA PASCHOAL MEGA, 2037	13306000	2024
MULTA - EX-OFICIO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VANILCE MOREIRA RODRIGUES SANTOS 37810663801	RUA PASCHOAL MEGA, 2037	13306000	2024

Votuporanga, 21 de Junho de 2024  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2141/2024**

*(Revoga as Portarias 2133/2024 e 2134/2024, e Designa a Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Processo Administrativo Sancionador, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640 de 03 de abril de 2023).*

**Marcelo Roncolato Cambrais**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Revoga as Portarias 2133/2024 e 2134/2024 e ficam designados como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com atuação em processos licitatórios da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental e para comporem a Comissão de Contratação que envolva bens e serviços especiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023, os seguintes servidores:

I - Alexandre Venâncio de Lima, matrícula nº 2003619, CPF nº- 359.XXXXXXX-32

II - Bruna Giovanna Mequi, matrícula nº 1945, CPF nº 356.XXXXXXX-26

III - Carolina Sé Bilalba, matrícula nº 2445, CPF nº 368.XXXXXXX-08

IV - Dayara Magossi Martins Fantini, matrícula nº 2713, CPF nº 342.XXXXXXX-12

V - Diego Cosme Oliver do Nascimento, matrícula nº 2694, CPF nº - 430.XXXXXXX-17

VI - Eliévana de Barros Santos, matrícula nº 2002892, CPF nº 218.XXXXXXX-58

VII - Fabio Ioshio Takemoto Junior, matrícula nº 2321, CPF nº 402.XXXXXXX-83

VIII - Igor Guimarães Ribeiro, matrícula nº 2752, CPF nº 415.XXXXXXX-89

IX - José Roberto Silveira Oliveira, matrícula nº 1002945, CPF nº 051.XXXXXXX-32

X - Mariana Brando de Souza, matrícula nº 2763, CPF nº 225.XXXXXXX-41

XI - Marcia Regina Rodrigues Singolani, matrícula nº 2003511, CPF nº 202.XXXXXXX-73

XII - Rayane Mendonça Munhoz, matrícula nº 2003520, CPF nº 367.XXXXXXX-83

XIII - Ricardo César Kobayasi, matrícula nº 2770, CPF nº 313.XXXXXXX-69

XIV - Rodrigo Guilhermino de Souza, matrícula nº 2761, CPF nº 351.XXXXXXX-26

XV - Rodrigo Ruvina Parisi, matrícula nº 2003717, CPF nº 414.XXXXXXX-32

XVI - Sandra Mara Barrueco, matrícula nº 2745, CPF nº 031.XXXXXXX-06

XVII - Tatiane Cesário Jerônimo Cândido, matrícula nº 2399, CPF nº 378.XXXXXXX-5

XVIII - Vagner Donizete Fideles, matrícula nº 2765, CPF nº 020.XXXXXXX-50

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de junho de 2024.

Votuporanga, SP, 21 de junho de 2024.

**Marcelo Roncolato Cambrais**

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Despachos**

**DESPACHO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
11/2024 - PROCESSO N.º 32/2024**

**OBJETO:** Aquisição de macromedidores de vazão eletromagnéticos para o controle de perdas nos Sistemas de Captação e Reservação de Água no município de Votuporanga/SP.

Acolhendo a manifestação da Sr.ª Agente de Contratação, Declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não atendimento ao Edital pelos licitantes.

Publique-se.

Votuporanga, 20 de junho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOTUPORANGA  
CONTRATADO: ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO  
LTDA  
CNPJ N.º 32.040.590/0001-72**



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal (depósito), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 4 meses contados de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001.2.001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso I, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e MATEUS CALEGARI PAULIQUE, Representante Legal do Contratado.

**DANIEL DAVID**

**Presidente**

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br